# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N. 1 , DE 2021 AO PROJETO DE LEI N. 166 DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/12/21
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária n. 166, de 2021, que terá a seguinte redação:

" Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022."

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de dezembro de 2021.

| | | |
|---|---|---|
| **Mazutti** | **Cidão da Telepar** | **Pedro Sampaio** |
| Vereador/PSC | Vereador/PSB | Vereador/PSC |
| Presidente | Secretário | Membro |

Justificativa

A presente emenda altera o Art. 2º do Projeto de Lei n. 166, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, uma vez que a vigência prevista para a lei afronta os termos do artigo 8º, incisos I e III, da Lei Complementar n. 176/2020.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da emenda supra apresentada.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA